



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 1051A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO nº 057, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de Membros da Vigilância Sanitária Municipal para o desenvolvimento das ações pertinentes a essa Equipe”

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, no seu artigo 96, §3º, determina que a relação das autoridades sanitárias atuantes no Município deverá ser publicada semestralmente para conhecimento e divulgação a quem couber ou quando da exclusão ou inclusão de algum membro;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 016/2025 do Setor de Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista as circunstâncias excepcionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Equipe de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Venceslau, a qual será composta pelos membros abaixo relacionados:

Priscilla Gomes de Oliveira Muller

Coordenador em Saúde

RG 33.061.069-x

Credencial – 026

Thayla Rebeca Cavichioli Sebastião Dassie Baptista

Enfermeira



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

RG: 44.562.250-7 - COREN: 279484

Credencial – 023

Adriana Moreira Serratine

Arquiteta e Urbanista

RG: 23.772.263-X – CAU: A38578-6

Credencial – 024

Karina Ferreira Guimarães

Cirurgiã Dentista

RG: 22.355.711-0 – CRO: 51.679

Credencial – 022

Daniella Aparecida da Silva Braz Vaz

Farmacêutica

RG:- 28.518.239-0 – CRF 40785

Credencial – 017

Sandro de Brito

Técnico de Segurança do Trabalho

RG: 33.249.279-5 – Prof. nº 0040425/SP

Credencial – 003

Leandro Magalhães

Agente de Saneamento

RG: 41.546.103-0

Credencial – 011

Eliane da Silva

Agente de Saneamento

RG: 33.976.580-X

Credencial – 012



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Suzeli Celeste Oliveira Matos

Agente de Saneamento

RG: 24.312.100-3

Credencial – 014

Franklin Barreto do Nascimento

Agente de Saneamento

RG: 47.952.535-3

Credencial – 025

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 11 de agosto de 2025.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES:36230
213850

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.08.11
15:21:50 -03'00'

Bárbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal